



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 02

050/2023

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 026 /2023

PROCESSO Nº 050 /2023

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Mulher Cristã, e dá outras providências.

O Vereador Eduardo da Silva de Minas (Eduardo Minas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Mulher Cristã, a ser comemorado, anualmente, no quarto domingo do mês de março.

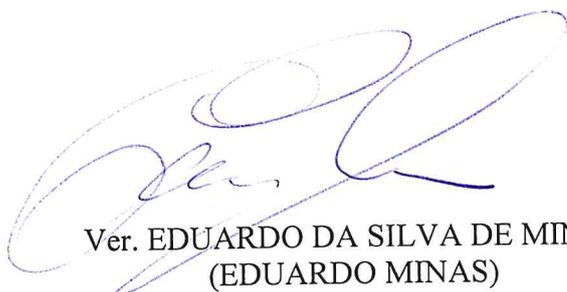
Art. 2º - No Dia da Mulher Cristã poderão ser realizadas atividades culturais alusivas à data, sessão solene, palestras, dentre outras ações.

Art. 3º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 07 de março de 2023.


Ver. EDUARDO DA SILVA DE MINAS
(EDUARDO MINAS)



JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é homenagear a Mulher Cristã.

A mulher, no começo do século XX, era discriminada pela sua capacidade intelectual, física, incapaz de assumir responsabilidades cívicas e por ser considerada frágil, estava sujeita à tutela familiar de um homem.

A mulher era a mãe, a esposa sem poder de decisão sobre o patrimônio ou educação dos filhos. Era a inspiração para poetas e artistas, mas não poderia exercer ou desenvolver suas habilidades intelectuais.

O papel da mulher, atualmente, é bem diferente; a mulher pode trabalhar e estudar, é participante nas questões cívicas dentro da sociedade, tem cargos importantes e, ao mesmo tempo, cuida da família e, conseqüentemente, tem voz nas igrejas.

É necessário que a sociedade perceba que a mulher cristã precisa ser valorizada, pois é influência para as futuras gerações.

Geralmente, as mulheres conseguem desenvolver todos os papéis incumbidos a ela e, ao mesmo tempo, cuidar e passar adiante sobre as leis e ensinamentos de Deus, para que a sociedade seja mais justa através da oração, evangelização, hospitalidade, aconselhamento, beneficência, entre outras áreas.

Dentro da família, a mulher cristã é o alicerce, pois, com sua sabedoria, edifica a casa; ela é esforçada, confiável, estratégica, altruísta, otimista e o mais importante é que essa mulher é temente a Deus e por ele é conduzida.

Esta homenagem é para celebrar a vida das mulheres cristãs que, a despeito de toda força doutrinadora do patriarcado, têm se redescoberto ao redescobrirem a bíblia com a lente feminista.

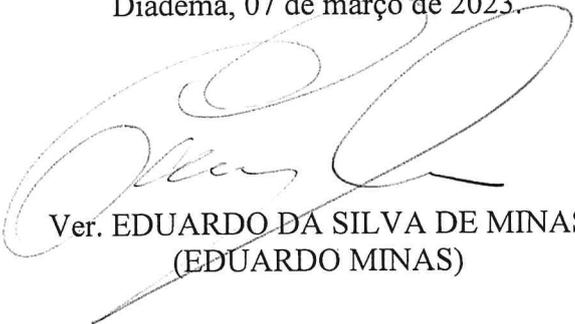
Mulheres que sustentam suas igrejas e que se cansaram do lugar da submissão, da desonra, da invisibilidade e do silenciamento. Mulheres que já não aceitam a fé que as subjugam, mas que encontraram em Deus e Jesus a fé que propõe a elas a libertação de toda opressão e protagonismo no que Deus pode fazer através delas.

Mulheres que, lendo o livro de juízes, se depararam com a história de Débora, sacerdotisa, que num tempo quando não existiam reis, foi colocada por Deus como Juíza, máxima autoridade sobre todo o povo de Israel. Não apenas guerreou numa batalha épica que nenhum homem teve coragem de enfrentar, como impediu o povo de ser escravizado, sendo um dos nomes mais importantes na história de libertação do povo hebreu – “e a terra teve paz durante quarenta anos” Juízes 5:31B.

Mulheres que veem nessa historia um Deus que não tem problema nenhum em colocar mulheres em lugares altos e que não pede que elas se submetam aos homens, mas que as exalta e as coloca em posição de liderança e revelação.

É de suma importância que as Mulheres Cristãs Evangélicas recebam esta homenagem; para isso, conto com o apoio e parceria dos presentes.

Diadema, 07 de março de 2023.


Ver. EDUARDO DA SILVA DE MINAS
(EDUARDO MINAS)